

EDITAL DE CHAMADA

SELEÇÃO DE PROJETOS - HACKATON SNCT 2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Proeppi) do Instituto Federal do Paraná (IFPR), por meio da Agência de Inovação (Agif), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, contendo as normas para a **Seleção de Projeto para o Hackathon SNCT 2024**. O evento tem como tema **“COMBATE À DESINFORMAÇÃO SOBRE MUDANÇAS DO CLIMA: promovendo a integridade da informação”** e será realizado presencialmente entre os dias 06 a 08 de novembro de 2024, em Brasília (DF).

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar projetos para o Hackaton SNCT 2024. O evento busca soluções tecnológicas e inovadoras que abordem os desafios relacionados à sustentabilidade em suas múltiplas dimensões, promovendo impacto positivo nas realidades sociais das comunidades envolvidas. Este Hackathon Incentiva estudantes a partir do 8º ano do ensino fundamental e do ensino médio matriculados em instituições de ensino público a apresentarem soluções inovadoras e criativas para o combate à desinformação sobre mudanças do clima, com o intuito de contribuir para a cidadania digital e a promoção da integridade da informação.

1.2. O projeto selecionado integrará a proposta do IFPR que será enviada para apreciação da comissão do Hackaton SNCT 2024.

1.3. O Hackaton será realizado em duas etapas:

I - **Etapa 1:** será realizada no período de 23 a 30 de outubro de 2024. Será de caráter classificatório e consiste na inscrição das equipes e na entrega do Plano de Ação;

II - **Etapa 2:** os projetos selecionados participarão de forma **presencial**, em Brasília (DF), nos dias 6 a 8 de novembro de 2024. será realizada de forma presencial durante parte da 21ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia (SNCT), em Brasília (DF). Durante seu curso, será realizado encontro das equipes participantes com mentores especialistas. Espera-se na Etapa 2 que as equipes aprimorem o Plano de Ação apresentado na etapa anterior e desenvolvam algum dos produtos da solução proposta no Plano. Espera-se também que as equipes apresentem seu trabalho durante a 21ª SNCT.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão submeter projetos para este edital servidores em efetivo exercício no IFPR que não estejam afastados ou em licença.

2.2. A equipe da proposta deverá ser composta por:

I - Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos de nível médio do IFPR;

II - Professor Responsável pela equipe que acompanhará os alunos nas etapas do processo;

III - A equipe deve ser composta por 03 (três) a 05 (cinco) estudantes integrantes, **ficando a cargo do campus a organização e seleção da proposta que será enviada para este edital.**

3. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

3.1. A submissão do projeto deverá ser realizada no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap), por meio do link suap.ifpr.edu.br.

3.2. Selecionar o edital *"Seleção de Projetos – Hackaton SNCT 2024"*.

3.3. Preencha o campo *"Resumo"* com o conteúdo do **ANEXO I - PLANO DE AÇÃO**. Os demais campos *"Palavras-chaves"*, *"Introdução"*, *"Justificativa"*, *"Fundamentação teórica"*, *"Objetivo geral"*, *"Metodologia da execução do projeto"*, *"Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução"*, *"Resultados esperados"* e *"Referências bibliográficas"* deverão ser preenchidos com **"Não se aplica"**.

3.4. A submissão do projeto fica a cargo do **Coordenador do NIT do campus**, que deverá seguir as normas do edital e enviá-lo pelo meio indicado no item 3.1 deste edital.

3.5. Os documentos, Anexos II, III, IV e V do projeto selecionado, devem ser enviado para o email **agif@ifpr.edu.br** no formato PDF pelo **Coordenador do NIT do campus**, dentro do prazo estipulado neste edital.

3.6. **Cada campus poderá enviar apenas uma proposta.** O instrumento de análise será o Plano de Ação (ver Anexo I).

4. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos serão avaliados por 02 (dois) avaliadores indicados pela Proeppi, sendo a média das notas dos avaliadores, a pontuação da proposta. Caso haja discrepância de mais de 03 (três) pontos entre os dois avaliadores, um terceiro avaliador será designado, e a média das três notas será considerada para a pontuação final.

4.2. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- I - Relevância no Combate à Desinformação (até 30 pontos);
- II - Capacidade de Promover a Integridade da Informação (até 20 pontos);
- III - Viabilidade Técnica (até 20 pontos);
- IV - Impactos e Benefícios (até 15 pontos);
- V - Criatividade e Inovação (até 15 pontos).

4.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios: Em primeiro lugar, do projeto que tiver maior pontuação na Relevância no Combate à Desinformação; em segundo lugar, do professor responsável pela equipe que tiver o maior tempo na instituição (IFPR).

4.4. O "*Resultado da Avaliação dos Projetos*" será publicado na página de editais da Proeppi (<https://ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proeppi/editais-proeppi/editais-abertos/>), contendo:

- I - Projetos aprovados, em ordem crescente de classificação;
- II - Projetos não aprovados, em ordem crescente de classificação, serão indicados o motivo da não aprovação com especificação dos itens não cumpridos no edital.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital de Chamada	23 de setembro de 2024
Submissão dos Projetos	23 a 30 de setembro de 2024 - (12h)
Análise dos Projetos	30 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Parcial dos Projetos	02 de outubro de 2024
Recurso do Resultado Parcial dos Projetos	03 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Final	a partir do dia 04 de outubro de 2024
Entrega de toda a documentação (Anexo II, III, IV e V) do projeto selecionado	Até o dia 07 de outubro de 2024 - (12h) Para o email agif@ifpr.edu.br - Pelo coordenador do NIT do Campus

6. DOS RECURSOS

6.1. O coordenador do projeto submetido poderá interpor recurso, com justificativa, para contestar "*Resultado da Avaliação dos Projetos*", exclusivamente pelo email agif@ifpr.edu.br, com título "*Recurso administrativo - Hackaton SNCT 2024*", até a data prevista no Cronograma deste Edital.

6.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora que, após exame, encaminhará o resultado para deliberação final, obedecendo ao prazo do Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Somente serão analisadas propostas enviadas dentro dos prazos estabelecidos e com toda a documentação necessária.

7.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Agif/Proeppi.



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL BURKARTER, Pro-Reitor(a)**, em 23/09/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187866** e o código CRC **4DEBD7FA**.

ANEXO I - PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO

Título da proposta (*substitua pelo título da proposta*)

Nome da equipe (*substitua pelo nome da equipe*)

Nome do membro da equipe e e-mail de contato

Nome do membro da equipe e e-mail de contato

Nome do membro da equipe e e-mail de contato

Nome do membro da equipe e e-mail de contato

Nome do membro da equipe e e-mail de contato

Nome do professor responsável da equipe e e-mail de contato

1. Contextualização da proposta

(descreva aqui informações e detalhes que ajudem a entender o ambiente ou a situação em que a proposta será aplicada. Isso envolve descrever o problema, os fatores que influenciam esse problema e como a solução proposta faz sentido dentro desse cenário. A contextualização oferece um pano de fundo, justificando a relevância da proposta e mostrando por que ela é importante para a realidade ou o contexto específico)

2. Identificação do problema com justificativa

(descreva aqui claramente o problema relacionado à desinformação, explicando sua relevância e impacto na sociedade. A justificativa mostra por que é necessário abordar esse problema, destacando suas consequências e a importância de encontrar uma solução)

3. Principais resultados e impactos esperados

(descreva aqui o que se espera como resultado da proposta e quais seriam impactos esperados se ela fosse efetivada)

4. Exemplo concreto de desinformação no tema escolhido

(descreva aqui, de forma sucinta, um exemplo concreto de desinformação de acordo com o tema identificado em sua proposta)

5. Proposta de estratégia para combater a desinformação no contexto de problema identificado

(descreva aqui o que refere-se ao plano de ação detalhado para enfrentar a desinformação específica relacionada ao tema em questão, considerando a realidade local. Isso envolve a criação de métodos, ferramentas ou campanhas que abordem diretamente as causas e efeitos da desinformação no contexto identificado, oferecendo soluções práticas e eficazes para combatê-la)

6. Produto a ser desenvolvido para realizar a estratégia de combate à desinformação, incluindo o veículo para disseminação da estratégia

(descreva aqui de forma mais detalhada o produto que será utilizado (ex: aplicativo, site, material educativo, vídeo, entre outros) e o meio escolhido para divulgar essa estratégia (ex: redes sociais, rádios ou escolas)

7. Viabilidade técnica e sustentabilidade da proposta

("Viabilidade técnica" refere-se à possibilidade de implementar a proposta com os recursos e tecnologias disponíveis, enquanto "sustentabilidade" indica a capacidade de manter a solução a longo prazo, considerando seu impacto ambiental, econômico e social)

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DE CADA ALUNO

Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), eu, [inserir nome do adulto responsável], nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente no endereço _____

_____, telefone de contato _____, **AUTORIZO**, na condição de [informar o grau de parentesco], do(a) menor [informar o nome do menor], nacionalidade _____, nascido na data _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, a participar do Hackaton "Combate à Desinformação sobre Mudanças do Clima: promovendo a integridade da informação" em todas as suas etapas. Na hipótese de classificação para a Etapa 2 do Hackaton, autorizo também seu deslocamento a Brasília-DF, acompanhado de professor responsável de sua instituição de ensino, para realização de atividades educativas realizadas no âmbito da iniciativa entre os dias 06 e 08 de novembro de 2024.

Esta autorização tem validade de 3 (três) meses e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do(a) menor, devidamente assinada.

Brasília/DF, ____ / ____ / 2024.

Assinatura do responsável Legal

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente no endereço _____

_____, **AUTORIZO o uso de minha imagem, texto e voz para divulgação em diversas mídias on-line e off-line, incluindo TV, Rádio, Sites, Redes Sociais, dentre outras.**

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, sejam eles impressos ou digitais e em toda e qualquer mídia.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito da imagem, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Brasília/DF, ____ / ____ / 2024.

Assinatura.

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE MENOR DE IDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE MENOR DE IDADE

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente no endereço _____, representante legal de _____, nacionalidade _____ nascido na data _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, menor de idade, **AUTORIZO o uso de imagem, texto e voz para divulgação em diversas mídias on-line e off-line, incluindo TV, Rádio, Sites, Redes Sociais, dentre outras, do(a) menor aqui descrito.**

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, sejam eles impressos ou digitais e em toda e qualquer mídia.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito da imagem do(a) menor, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Brasília/DF, ____ / ____ / 2024.

Responsável Legal

ANEXO V - CARTA DE ANUÊNCIA

CARTA DE ANUÊNCIA DA DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Declaro que estou ciente da proposta da equipe abaixo relacionada e autorizo a participação dos estudantes no Hackaton "Combate à Desinformação sobre Mudanças do Clima: promovendo a integridade da informação" em todas as suas etapas. Na hipótese de classificação para a Etapa 2 do Hackaton, estou ciente também do deslocamento a Brasília-DF, acompanhado de professor responsável da instituição de ensino, para realização de atividades educativas realizadas no âmbito da iniciativa entre os dias 06 e 08 de novembro de 2024.

Esta autorização tem validade de 3 (três) meses e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos dos estudantes, devidamente assinada.

Equipe: _____

Título da proposta: _____

Professor responsável pela equipe: _____

Brasília/DF, ____ / ____ / 2024.

Responsável Legal pela Instituição de Ensino

